



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

MENSAGEM N° 003 – DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Encaminha Projeto de Lei que “Dispõe sobre a revogação da Lei nº 4.050/2012, alterada pela Lei nº 4.079/2012, conforme específica”.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

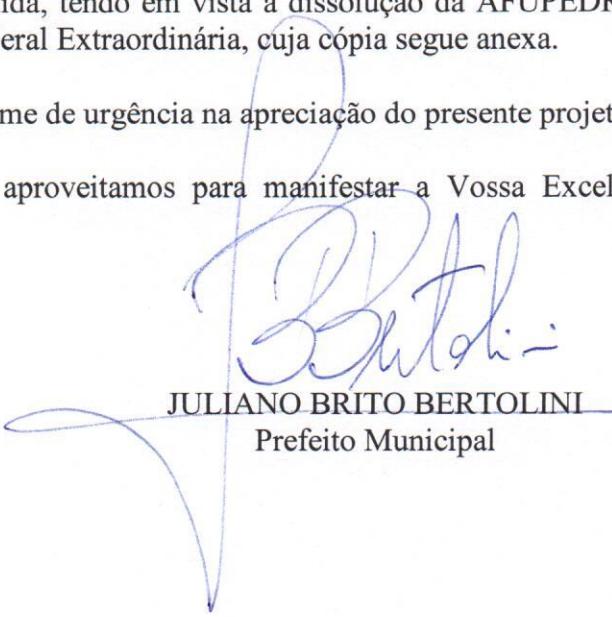
Pela presente, temos a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre a revogação da Lei nº 4.050/2012, alterada pela Lei nº 4.079/2012, conforme específica”.

Este projeto solicita revogação da autorização de uso de imóvel urbano a Associação dos Funcionários da Penitenciária de Dracena – AFUPEDRA.

A proposta de revogação se dá para atender solicitação da própria Associação, que protocolou ofício na Prefeitura em janeiro de 2018, informando que não tem mais interesse na área cedida, tendo em vista a dissolução da AFUPEDRA demonstrada na Ata da Assembléia Geral Extraordinária, cuja cópia segue anexa.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.


JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
RODRIGO ROSSETTI PARRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 003 – DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 4.050/2012, alterada pela Lei nº 4.079/2012, conforme específica.

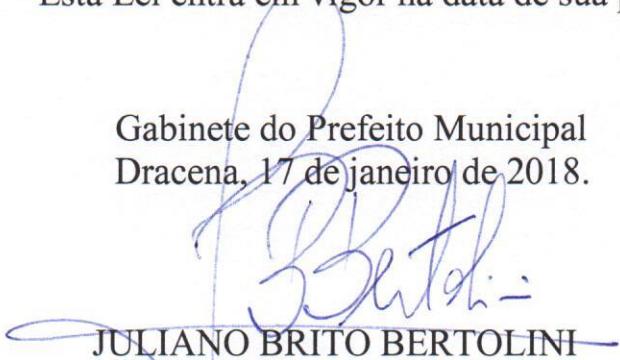
JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 4.050, de 20.06.2012, alterada pela Lei nº 4.079, de 30.08.2012, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo de ceder, mediante autorização de uso, o uso de imóvel público municipal.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 17 de janeiro de 2018.


JULIANO BRITO BERTOLINI

Prefeito Municipal